

**NATURA COSMÉTICOS S.A.**

CNPJ/MF n.º 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2012**

Em 25 de julho de 2012, às 17 horas, na sede social da Companhia localizada na cidade de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo, na Rodovia Régis Bittencourt s/nº, Km 293, Edifício I, reuniu-se, com a presença da totalidade dos seus membros e sob a presidência do Sr. Pedro Luiz Barreiros Passos, o Conselho de Administração da **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, com a finalidade de discutir e deliberar acerca da proposta da Diretoria para a distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio, intermediários.

Analisada a matéria, os conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas o pagamento, em 15 de agosto de 2012, de:

- a) dividendos intermediários, à conta do lucro apurado no balanço levantado em 30 de junho de 2012, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2012, no valor total de R\$327.018.017,70, correspondendo a R\$0,76223929 por ação (excluídas as ações em tesouraria), conforme legislação em vigor.

Farão jus aos dividendos ora distribuídos os acionistas registrados como tal em 31 de julho de 2012, sendo que, a partir de 1º de agosto de 2012 as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos*.

- b) juros sobre o capital próprio, referentes ao período de 1º de janeiro de 2012 a 25 de julho de 2012, a serem imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2012, no valor total de R\$36.514.869,31, correspondendo a R\$0,08511173, por ação (excluídas as ações em tesouraria), com retenção de 15% de Imposto de Renda na Fonte, resultando em juros sobre o capital próprio líquidos de R\$0,07234497 por ação, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos.

Farão jus aos referidos juros sobre o capital próprio os acionistas registrados como tal em 31 de julho de 2012, sendo que, a partir de 1º de agosto de 2012 as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-juros* sobre o capital próprio.

- c) Os acionistas nas datas descritas acima, com direito ao recebimento dos dividendos e juros sobre o capital próprio e que possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., Instituição Financeira Depositária das ações de emissão da Companhia, terão seus dividendos e juros sobre o capital próprio creditados automaticamente, em 15 de agosto de 2012. Os acionistas que não possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. deverão procurar uma agência do Banco Itaú Unibanco S.A. para proceder à atualização do cadastro necessária ao posterior recebimento dos dividendos e juros sobre o capital próprio, observado o prazo mínimo para depósito de 3 dias úteis contados da data de atualização do cadastro. Aos acionistas usuários de custódia fiduciária da CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, os dividendos e juros sobre o capital próprio serão, em 15 de agosto de 2012, creditados de acordo com os cadastros junto àquela Instituição.

Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Pedro Luiz Barreiros Passos, Presidente da Reunião e Co-Presidente do Conselho; Antonio Luiz da Cunha Seabra, Co-Presidente do Conselho; Guilherme Peirão Leal, Co-Presidente do Conselho; Luiz Ernesto Gemignani, Conselheiro; Marcos de Barros Lisboa, Conselheiro; Julio Moura Neto, Conselheiro; Raul Gabriel Beer Roth, Conselheiro; Plínio Villares Musetti, Conselheiro; Roberto Oliveira de Lima, Conselheiro; e Moacir Salzstein, Secretário da Reunião.

Certifico ser a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Itapecerica da Serra, 25 de julho de 2012

MOACIR SALZSTEIN  
Secretário da Reunião